

ATA DE REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) 17 DE OUTUBRO DE 2002

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2002, nas dependências do auditório da Associação dos Advogados do Brasil- OAB, em São José dos Campos, com a presença dos membros Titulares e Suplentes do CEIVAP, conforme lista de presença anexa, foi iniciada a reunião às 15:00 horas, com a seguinte ordem do dia constante da convocação : **I. IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.** Com a palavra Dr. Rodrigo Pereira de Mello, Diretor da Diretoria provisória da Associação Pró-Gestão, deu início aos trabalhos de implantação da Agência de Águas, onde passou a fazer a leitura, informando que se encontrava devidamente registrada em cartório a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, acompanhada do registro da ata de sua constituição, nomeação da diretoria provisória e aprovação do estatuto, com 31 assinaturas das 39 possíveis e que, na presente reunião competia à Diretoria Provisória desenvolver as ações necessárias para a composição dos **Conselhos de Administração e Fiscal**, conforme prevê o estatuto, em seu art. 6º, III. Complementando, o Coordenador Sr. Edilson enfatizou que ao CEIVAP cabe dar as diretrizes políticas em relação à ação da Agência que está sendo instalada. Para dar início ao primeiro item – constituição do Conselho de Administração, o Dr Rodrigo Mello passou à composição dos representantes dos usuários. Com a palavra o Sr. João Rodrigues (KAISER), referiu-se à reunião realizada no período da manhã por representantes de usuários, reunidos nas dependências da KAISER, Jacareí (SP), que resultou em proposta para os membros natos do setor de usuários, a que se refere o art. 14, II do estatuto, que é a seguinte: Irrigantes - Sindicato Rural Guaratinguetá (SP); Geração hidrelétrica - LIGHT (RJ); Indústria - FIESP/CIESP, do Estado de São Paulo, e Saneamento – CESAMA, de Juiz de Fora (MG). Anunciada a proposta, o Sr. Manoel, da COPASA, defendia a participação de sua empresa na representação, já que ela que é a maior fornecedora de água do Estado de Minas Gerais, na mesma linha, o Sr. Enéas, da SABESP, defendeu a participação de sua empresa na representação, por tratar-se do maior fornecedor de água do trecho paulista da bacia, sendo responsável pelo abastecimento de cerca de hum milhão e duzentas mil pessoas no trecho referido. Ambos se referiram a não ter participado da reunião prévia nas dependências da KAISER a qual se referira o Sr. João Rodrigues, pois não teriam sido convidados. O Coordenador Sr. Edilson, falou que havia uma reunião prévia na própria OAB que fora devidamente informada mediante correio eletrônico, e agregou que como existiam mais quatro vagas para a representação dos usuários, conforme art. 14,IV-a (uma vaga) e art. 14,V-a (três vagas), seria produtivo que fossem conhecidos todos os 8 representantes do setor. O Sr. João Rodrigues falou que, além dos 4 membros natos, a indicação para os demais é a seguinte: FIEMG – MG; SAAE de Barra Mansa (RJ); IBS (RJ), e CFLCL (MG). Concluiu o Sr. João Rodrigues que dos 8 representantes do setor dos usuários, 3 seriam de Minas Gerais; 3 do Rio de Janeiro, e 2 de São Paulo, distribuição a que se chegou na reunião ocorrida pela manhã. O Sr. Rodrigo Mello registrou a existência de três propostas para a representação dos usuários: a apresentada pelo Sr. João Rodrigues, a inserção de representação da COPASA e a inserção de representação da SABESP. Assim posto, deixou a decisão sobre esse assunto para mais adiante. Em continuação, passou à representação dos 2 membros natos das organizações civis, e os 3 outros membros desse setor, previstos, respectivamente, no art.14,III-a,b; art. 14, IV-b e art. 14,V-b, do estatuto. O Sr. Marcelo Alvim, reportando os entendimentos

havidos na manhã na reunião preliminar havida nas dependências da própria OAB, colocou as entidades para a representação: por São Paulo, Associação dos Advogados de São José dos Campos, e SINTAEMA, respectivamente. Pelo Rio de Janeiro, a ONG Nosso Vale Nossa Vida e a ABES, e em Minas Gerais, a ABRH. A Sra. Eunice, da OAB, destacou que essa proposta agregava consenso dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, mas achava que o mesmo não se dava em relação a Minas Gerais. A Sra. Vera propôs então que a suplência da ONG Nosso Vale Nossa Vida fosse de Minas Gerais, ao que o Dr. Rodrigo Mello lembrou ser o suplente uma pessoa física, enquanto que o Conselho é uma pessoa jurídica e que não tem suplente. O Sr. João Rodrigues pediu a palavra para apresentar alternativa a essa proposta: por São Paulo, o SINTAEMA e a Associação Advogados de São José dos Campos; pelo Rio de Janeiro, a ABES-RJ e o Consórcio do Rio Pomba, e por Minas Gerais uma ONG. Complementando-se mencionando a indicação prevista no art. 14, I-e, propôs os seguintes Municípios para integrar o conselho: Cataguazes (MG); Paraibuna (SP) e Barra do Pirai (RJ). O Sr. Marcelo Alvim referindo-se à proposta alternativa apresentada pelo Sr. João Rodrigues, argumentou que um consórcio envolve vários segmentos, e pleiteou que para a sua vaga fosse apresentado um integrante da sociedade civil, posição reiterada pela Sra. Eunice, que enfatizou que o consórcio precisaria ser contemplado, mas representado por um integrante da sociedade civil de Minas Gerais, e também, que a alocação de duas vagas para SP, duas para Rio e uma para MG era a questão central da negociação. Continuando com as propostas, a Sra. Vera sugeriu que a ABES cedesse sua vaga para a FGV; o Sr. Valente (agricultura - MG) colocou que o consórcio abriria mão de sua vaga, e o Sr. Mario (FGV), por sua vez, declinou a indicação da Sra. Vera, mantendo o acordo feito pela manhã, em favor da ABES-RJ. A Dra. Dilma sugeriu ao Sr. Edílson que fizesse uma análise desse quadro, retomasse a reunião do CEIVAP, de modo a dar um tempo adicional para a maturação e negociação dessas propostas, entre os membros da associação. O Sr. Otoni Neiva sugeriu fosse posto em votação a proposta apresentada pelo Sr. João Rodrigues, para os usuários de saneamento, agregando as alternativas da SABESP e COPASA. Nesse ponto, o Coordenador, Sr. Edílson colocou que teria uma proposta a fazer, o que foi objetado pelo Presidente da mesa atendendo a reclamação de alguns usuários, com o argumento de que pelo Estatuto da Associação somente os integrantes do setor poderiam apresentar propostas. Em face à situação, o Dr. Rodrigo Mello decidiu por proceder a votação para completar os membros de que trata o art. 14, inciso II do estatuto, considerando que os representantes dos usuários de irrigação, energia elétrica e indústria já estavam definidos, pois não houvera contestação nas indicações apresentadas pelo Sr. João Rodrigues. Posto em votação, foi aprovada unanimemente a indicação para as três representações, respectivamente: Sindicato Rural Guaratinguetá (SP); LIGHT (RJ), e FIESP/CIESP (SP). Em relação aos usuários do setor de saneamento, como havia três propostas, o Dr. Rodrigo questionou se o segmento preferia dar um tempo para novas articulações ou partiria para votação imediata. Em face ao aceno da busca de entendimento, adiou a decisão para que fosse tentada uma articulação entre as três empresas postulantes (CESAMA; SABESP e COPASA). Passando à votação da representação prevista no artigo 14, III-a, que prevê apenas uma vaga, havia três postulantes: ABES-RJ, ABRH -MG, e Consórcio do Rio Pomba. Por falta de consenso, foi suspensa a votação e sugerido o retorno ao trabalho do CEIVAP. O Sr. Antônio, do SINTAEMA, sugeriu que a reunião prosseguisse, pois já houvera uma reunião pela manhã para se tentar um consenso, e não seria o caso de se suspender a reunião. Por insistência do Sr. Otoni Neiva foi dado um tempo adicional na tentativa de que a sociedade civil

CAPITULO DO 1. OFFICIO
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Matr. 0072580

negociasse uma representação, sendo a reunião suspensa às 15:30 horas. Reaberta às 15:33, o Dr. Rodrigo deu início à votação para a definição dos representantes dos usuários de saneamento, havendo três postulações a uma única vaga, das empresas CESAMA (Juiz de Fora), COPASA e SABESP. Colocado em votação, participando apenas os sócios fundadores da associação, o escrutínio revelou o seguinte resultado: CESAMA: 15 votos; SABESP: 2 votos; COPASA 1 voto, sendo declarada eleita a COPASA para a vaga a que se refere o art. 14, inciso II, alínea d. O Dr. Rodrigo Mello lembrou que para as outras quatro vagas para usuários, que na proposta apresentada pelo Sr. João Rodrigues seriam preenchidas pelas instituições: FIEMG - MG, SAAE Barra Mansa - RJ, IBS - RJ e Cataguazes de MG, precisaria ser eleita apenas uma pela Assembléia Geral, para atender o art. 14,V-a, já que as outras três o seriam posteriormente pelo Conselho de Administração, uma vez que só havia quatro postulantes. Com essa observação, foi eleito o IBS/RJ para preencher a vaga prevista no art. 14,V-a, e as outras três instituições teriam sua postulação votada pelo Conselho de Administração, para preencher as três vagas objeto do art. 14,V-a. Em continuação, a votação foi aberta para definir a representação da sociedade civil, a qual se refere o art. 14,III. Para o item a (consórcios e associações intermunicipais, e organizações técnicas e de ensino e pesquisa) foi apresentada apenas a candidatura da Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba. Na inexistência de outro postulante, a proposta foi considerada aprovada. Em relação ao item b, apresentou-se como candidata apenas a ONG Nosso Vale Nossa Vida, que de maneira análoga foi considerada aprovada. Em relação à representação da sociedade civil prevista no art.14,IV-b, foi colocada a candidatura única da Associação dos Advogados de São José dos Campos, que foi proclamada aprovada. Em relação à representação prevista no art. 14, prevê o estatuto que os mesmos serão eleitos pelo conselho de administração. Em relação aos membros natos previstos no art. 14,I-e, foi votada a indicação dos três municípios postulantes: Barra do Piraí-RJ; Paraibuna SP, Cataguazes - MG, sendo aprovada por unanimidade. Dessa forma, o Dr. Rodrigo Mello anunciou que ficaram preenchidas as representações previstas no artigo 14 do estatuto, à exceção dos cinco membros a serem eleitos pelo Conselho de Administração. Passando à composição do Conselho Fiscal, previsto no artigo 25 do estatuto, verificou haver três postulantes às vagas existentes, sendo eles: Sindicato Rural de Monteiro Lobato, Prefeitura de Muriaé, e FIRJAN. Colocado em votação, e havendo três vagas a serem preenchidas, foram eleitos por aclamação. Às 16:35, o Dr. Rodrigo Mello declarou instalado o conselho de administração da agência, passando ao preenchimento das demais vagas previstas no estatuto, lembrando que os representantes dos Municípios, da ANA e dos Estados também poderiam votar, por serem membros natos. Passando à votação para o preenchimento das três vagas a que se refere o artigo 14,V-a, postulada pelos usuários: SAAE Barra Mansa, FIEMG, Cataguazes Leopoldina, e SABESP, foi procedida a votação, com cada membro votando em até três, das quatro instituições candidatas. Processada a votação, foram eleitas: Companhia Cataguazes Leopoldina, FIEMG e SAAE de Barra Mansa, respectivamente com: 15, 14 e 10 votos (a SABESP recebeu o total de 5 votos). Passando ao preenchimento das duas vagas a que se refere o art. 14,V-b, e havendo dois postulantes: ABES-RJ e SINTAEMA - SP, os mesmos foram eleitos por aclamação. Dessa forma, ficaram definidas todos os membros do Conselho de Administração, conforme apresentado no quadro a seguir:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
CATEGORIA	Nº de Membros	REFERÊNCIA ESTATUTO	INSTITUIÇÕES
Membros natos representantes do Poder Público	7	art. 14,I-a	ANA
		art. 14,I-b	Gov. Est. São Paulo
		art. 14,I-c	Gov. Est. Rio Janeiro
		art. 14,I-d	Gov. Est. Minas Gerais
		art. 14,I-e	Barra do Piraí - RJ
		art. 14,I-e	Paraibuna - SP
		art. 14,I-e	Cataguazes - MG
Membros natos indicados por seus pares (Usuários: irrigantes; geração de energia; indústrias, e saneamento)	4	art. 14,II-a	Sindicato Rural de Guatatingueta (SP)
		art. 14,II-b	LIGHT - RJ
		art. 14,II-c	FIESP/CIESP - SP
		art. 14,II-d	CESAMA - MG
Membros natos indicados por seus pares (Organizações Cívicas: consórcios e associações e ONG's)	2	art. 14,III-a	Escola Agrotécnica Federal de Rio Pombo (MG)
		art. 14,III-b	ONG Nosso Vale Nossa Vida (RJ)
Membros eleitos pela Assembléia Geral (usuários e organizações cívicas)	2	art. 14,IV-a	IBS - RJ
		art. 14,IV-b	Associação dos Advogados de São José dos Campos (SP)
Representantes dos usuários eleitos pelos membros do Conselho de Administração	5	art. 14,V-a	Cia Cataguazes Leopoldina (MG)
			FIEMG (MG)
			SAAE de Barra Mansa (RJ)
Representantes dos usuários eleitos pelos membros do Conselho de Administração		art. 14,V-b	ABES - RJ
			SINTAEMA - SP
CONSELHO FISCAL			
Membros eleitos pela Assembléia Geral	3	Arts: 12,I-b e 25	Sindicato Rural de Monteiro Lobato (SP)
			Prefeitura de Muriaé (MG)
			FIRJAN (RJ)

Passando à eleição do Presidente do Conselho de Administração, observado o artigo 18 do estatuto, a FIEMG posicionou-se favoravelmente ao nome do Sr. João Rodrigues, indicado pela FIESP/CIESP de São Paulo, o qual recebeu apoio de vários membros. Inexistindo outro postulante, o nome do Sr. João Rodrigues foi aprovado por unanimidade. Para a função de substituto eventual da Presidência, conforme definido no § 2º do artigo 18, foi proposto o nome do Sr. Antônio Evangelista, representante do SINTAEMA - SP, eleito por unanimidade. Antes de Concluir a pauta o Sr. Neiva informou que para Presidente do Conselho Fiscal fora acordado o nome do representante da FIRJAN, Dr. Mauro Viegas, a ser formalmente eleito na primeira reunião daquele órgão de controle. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Rodrigo Pereira de Mello, Diretor da Diretoria Provisória, deu por encerrada a reunião, tendo a presente Ata sido lavrada e assinada por ele, que a presidiu.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO